



DECRETO Nº 7596 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

“Inclui no CNES da Santa Casa de Guaíra a habilitação de inserção descentralizada e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

- Considerando a Portaria SAES/MS Nº 3.200 de 2 de setembro de 2025 que dispõe sobre a operacionalização do Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar, modalidades 1,2 e 3, do Programa Agora Tem Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela de Procedimentos do SUS), no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), no Conjunto Mínimo de Dados (CMD) e dá demais providências.
- Considerando a necessidade de conferir celeridade no processo de habilitação de prestadores para realização de Procedimentos Cirúrgicos, Exames Complementares e Consultas Especializadas pela Unificação dos Programas PNRF e PMAE, no Programa Agora Tem Especialistas;
- Considerando o parágrafo único do artigo 2º da Portaria nº 701, de 1º de setembro de 2023 do Ministério da Saúde, que dispõe que a formalização do processo de habilitação dos estabelecimentos deve ser feita por meio de publicação de ato normativo do gestor responsável pelo estabelecimento de saúde habilitado;
- Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Guaíra (CNES 2078414) possui capacidade técnica para execução dos procedimentos relacionados ao PNRF, PMAE; e Programa Agora Tem Especialistas
- Considerando a pactuação da prestação dos serviços no âmbito regional no DRS V de Barretos entre os municípios pertencentes a essa região de saúde.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) nº 2078414 da entidade sem fins lucrativos Santa Casa de Misericórdia de Guaíra, a habilitação de inserção Descentralizada, por meio do código 38.02 - Programa Agora Tem Especialistas.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Artigo 2º - Para todos os efeitos, este decreto está de acordo com o estabelecido na Portaria SAES/MS nº 3.200 de 2 de setembro de 2025 do Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 29 de setembro de 2025.



Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos